

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, realizada no dia 28 de agosto de 2008, em Brasília – DF.

Atendendo convocação de seu Presidente, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal se reuniu, em Brasília – DF, no dia 28 de agosto de 2008, na sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com a presença dos Procuradores-Gerais ou de seus representantes dos seguintes Estados: (01) Acre, (02) Amazonas, (03) Bahia, (04) Ceará, (05) Espírito Santo, (06) Goiás, (07) Maranhão, (08) Mato Grosso, (09) Mato Grosso do Sul, (10) Minas Gerais, (11) Pará, (12) Paraná, (13) Pernambuco, (14) Piauí, (15) Rio de Janeiro, (16) Rio Grande do Norte, (17) Rio Grande do Sul, (18) Santa Catarina, (19) São Paulo, (20) Sergipe e do (21) Distrito Federal, ausentes os dos Estados de (01) Alagoas, (02) Amapá, (03) Paraíba, (04) Rondônia, (05) Roraima, (06) Tocantins, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Rafael Coldibelli Francisco. **EM PAUTA: 1)** – Leitura, análise e deliberação sobre a ata da reunião extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal realizada em Brasília-DF, no dia 08 de julho de 2008; **2)** Inconstitucionalidade da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – Lei do Piso Nacional da Educação – solicitação de adesão à Ação Direta de Inconstitucionalidade a ser proposta pelos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; **3)** Assinatura de Convênio entre a União, através da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal com os Estados e o Distrito Federal, através de suas Procuradorias-Gerais e **3)** Outros assuntos de interesse geral. **ABERTURA:** Às 10h00min do dia 18/08 deu-se início aos trabalhos, contando com a presença do Senador Geraldo Althoff, Presidente do FONARE que usou da palavra para comunicar a criação da Câmara de Conciliação junto à AGU, logo após foi passada a palavra e condução da sessão ao Procurador-Geral do Distrito Federal, anfitrião desta reunião, como de costume que deu as boas vindas aos presentes, retornando a condução dos serviços ao Presidente do Colégio que anunciou o **item 01 da pauta:** Após leitura da ata da última reunião, não havendo ressalvas, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da ata. **Item 02 da pauta:** Iniciou-se a exposição por Mato Grosso do Sul informando o posicionamento dos Estados que integram o CODESUL (Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) de somente contestar a constitucionalidade de alguns dispositivos da Lei nº 11.738/2008, sem questionar a própria emenda que deu suporte à lei, passando a palavra para Rio Grande do Sul que teceu algumas considerações. Mato Grosso informou que irá aderir, oportunidade em que o Procurador do Estado, Dr. Bolzan (RS), fez alguns comentários sobre a peça processual. Deliberou-se que tão logo a inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade estiver finalizada será encaminhada a todos os Estados para, **em prazo não superior a uma semana**, manifestar a pretensão de figurar como autor na respectiva demanda. **Item 03 da pauta:** Compareceu à reunião do Colégio Nacional o Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Luis Inácio Lucena Adams para assinatura do “Convênio do Simples Nacional” que tem por objeto a delegação pela União aos Estados convenientes da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência estadual incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional, disciplinado pela Lei Complementar nº. 123/2006. Foi assinado o convênio com alguns dos Estados presentes, ficando resolvido que para os Estados onde fosse necessária a participação dos Secretários de Fazenda seria, em primeiro, colhido a assinatura dos mesmos para posterior encaminhamento para colheita de assinatura da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal. Sendo adotada mesma sistemática para os Estados que

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

não se encontravam presentes. **Item 04 da pauta: (01)** O Estado do Rio de Janeiro informou que foi notificado pelo relator do Recurso Especial nº. 960.476 – SC, que trata da demanda de energia contratada, para manifestação de interesse dos Estados em face à multiplicidade de recursos a respeito da matéria e ante ao que dispõe o art. 543-C do CPC. Após discussão, deliberou-se que os Estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Santa Catarina irão elaborar petição conjunta dos Estados, devendo ser agendada visita ao Ministro Relator Teori Albino Zavascki. **(02)** O Estado do Rio Grande do Norte noticiou que a Procuradoria-Geral do Estado foi invadida pela Polícia Federal por determinação de um juiz federal substituto, em razão da investigação de uma Procuradora do Estado. Após discussão, foi deliberado que a Procuradoria-Geral do Estado encaminhará correspondência ao Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal noticiando o caso, com detalhamento da situação e para posterior manifestação de repúdio a ser dirigido, por ofício, ao Ministro da Justiça, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Presidente do Senado, ao Procurador-Geral da República, ao Advogado-Geral da União e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **(03)** Foi solicitado a todos os Estados que encaminhem pauta para a reunião ordinária do Colégio que será realizada nos dias 20 e 21 de outubro, concomitante ao XXXIV Congresso Nacional de Procuradores do Estado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13h30min do dia 18/08/2008 e para constar, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que deverá ser ratificada na próxima reunião extraordinária do colegiado.

ASSINADO NO ORIGINAL

Rafael Coldibelli Francisco

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal